

AEM 1807 CE 62  
AAG CASTELO BRANCO

# ACTA DA ASSEMBLEIA DE APURAMENTO

DO

*Circulo n.º 62*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



COIMBRA  
Imprensa Academica



## Acta da assembleia de apuramento

Aos trinta dias do mez de outubro de mil oitocentos noventa e dois, nesta Cidade de Castello Branco, e paços do concelho, pelas nove horas da manhã, compareceu o cidadão José Domingos Ruivo Godinho D.<sup>o</sup>, presidente da commissão do recenseamento eleitoral, e como tal presidente da assembleia de apuramento de votos da eleição de tres deputados pelo circulo numero sessenta e dois, á qual se procedeu no dia vinte e tres do corrente mez, e estando presentes os cidadãos Antonio Rodrigues Cardozo e Augusto Cezar Prazeres, portadores das actas da assembleia de Castello Branco; João Cabaco Morgado e Joaquin do Espirito Santo d'Almeida; Mmanuel Lopes Parraqueiro das d'Almeidas; João Roberto das d'Almeidas; João Rodrigues Bettas das d'Almeidas; João Christovão Cabido das d'Almeidas; Joaquin Manoel das d'Almeidas; João Christovão das d'Almeidas; Antonio Alves das d'Almeidas; Joaquin José de Mattos das d'Almeidas; do S. Vicente da Beira; faltando os restantes com motivo justificado

assim como se achava presente o administrador do concelho J.<sup>o</sup> Adolpho Rodrigues da Costa Portella, logo o presidente propoz para escrutinadores os cidadãos João Cabaco Morgado e Joaquin do Espirito Santo d'Almeida, para secretarios os cidadãos Antonio Rodrigues Cardozo e Augusto Cezar Prazeres e para supplentes os cidadãos Mmanuel Lopes Parraqueiro e João Roberto

, convidando a passarem para o seu lado direito os que approvassem esta proposta, e para o esquerdo os que a rejeitassem; e, havendo ella sido approvada, occuparam todos os seus logares na meza, que assim ficou constituida. Em seguida, tendo o presidente e o administrador do concelho apresentado fechadas e lacradas as copias das actas com os cadernos e mais papeis, que receberam das assembleias primarias na conformidade dos §§ 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> do artigo 77.<sup>o</sup> do decreto de 30 de setembro de 1852, e os portadores as actas originaes, tambem fechadas e lacradas, que, em virtude do artigo 80.<sup>o</sup> do mesmo decreto, lhes foram entregues, nomearam-se duas commissões para procederem ao exame e apuramento ordenados pelo artigo 84.<sup>o</sup>



do dito decreto, sendo propostos e approvados para a primeira os cidadãos José Rodrigues Leitão, Joaquim Maria das Neves e José Estevão Christovam e para a segunda os cidadãos António Alves José Christovam David e Joaquim José de Mattos. Observando-se na distribuição das actas pelas referidas commissões o preceituado no artigo 83.º do citado decreto, foi interrompida a sessão para ellas se occuparem d'aquelle exame e apuramento; e sendo depois reaberta, apresentaram por escripto os seus pareceres, que foram lidos á assembleia e por ella approvados. Procedendo logo a meza ao apuramento geral dos votos, seguindo em tudo a disposição do artigo 87.º do mencionado decreto, verificou que o numero dos votantes em todo o circulo foi de quinze mil duzentos e dois

, sendo por isso o numero real dos votantes de quinze mil duzentos e dois; e que os cidadãos votados foram os seguintes:

V. José Domingos Nunes Godinho, com seis mil setecentos e quarenta e quatro votos; Jeronymo Pereira da Silva Baixinha de Bastos com seis mil setecentos quarenta e quatro votos; Alfredo de Cezar Brandão com seis mil seiscentos noventa e quatro votos; Sebastião de Sousa Dantas Barbosa com seis mil seiscentos quarenta e quatro votos; Antonio Sergio da Silva e Bastos com cento e setenta votos; Alípio Edwards da Costa Lobo com setecentos e treze votos; Joaquim Alves Athéus com setecentos sessenta e um votos; Francisco José de Almedeiros com setecentos e cinquenta e oito votos; Fernando Pereira Patto Ozorio Cabral com setecentos e cinquenta e nove votos; José de Salazar da Oliveira e Sousa com cento e sessenta e cinco votos; João Pinheiro Chagas com cento e vinte e oito votos; Carlos Jofre Pinto Coelho com cem votos; Antonio Candido de Figueiredo com dez votos; José Branco Nunes Correia com oito votos; Simões Raposo com seis votos; apresentando vinte e sete pareceres, o mesmo parecer que foi approvado pela Assem. G.ª.



Reconhecido por este resultado, que os cidadãos mais votados foram os tres primeiros, José Domingos Nunes Godinho, Jeronymo de Seixas e Silva Baima de Bastos, e Alfredo Cezar Brandão, o presidente os proclamou em voz alta. Muitos deputados pelo circulo numero sessenta e dois, mandaram de publicar os seus nomes por edital na porta da assembleia, tendo-se previamente verificado a circumstancia de constar pelas actas de todos o circulo que os eleitores d'elle outorgam aos cidadãos que foram eleitos os poderes determinados no n.º 5 de art.º 78 do supradicto decreto. Tendo-se cumprimentado as disposições dos artigos 92 e 93 do referido decreto, houve-se por dissolvida a assembleia. De que para constar se lavrou a presente acta que eu Antonio Rodrigues Cardoso, secretario, prebunchi e assigues com todas as rogacias da minha.

por em? ~~Nunes Godinho~~

José Carlos Monteiro  
 Joaquim P. G. Espírito Santo e Oliveira  
 Antonio Rodrigues Cardoso  
 Augusto Cezar Brandão